



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Portaria nº 001/25, de 06 de janeiro de 2025.

INSTITUI COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM A FUNÇÃO DE RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES E AOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir perante a Prefeitura Municipal de Barro Alto a Comissão de Contratação, composta pelos servidores DAVID MONTEIRO REIS DA SILVA, MANOEL BONFIM BARRETO DA CRUZ e JOSÉ NEIVA OLÍMPIO DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Designar o servidor DAVID MONTEIRO REIS DA SILVA como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º. Os servidores MANOEL BONFIM BARRETO DA CRUZ e JOSÉ NEIVA OLÍMPIO DE SOUSA, quando não atuarem no processo como Comissão de Contratação, atuarão na Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, se este julgar necessário.

Art. 4º. A Comissão de Contratação, assim como o Agente de Contratação, poderão contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Quando ocorrer Dispensa de Licitação (Dispensa ou Inexigibilidade), a mesma será conduzida pelo Agente de Contratação, com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério.

Art. 6º. Para contratações de maior complexidade e especiais, será conduzida exclusivamente pela Comissão de Contratação.

Art. 7º. Na falta de algum dos membros da Comissão, será designado, por meio de Portaria, servidor substituto para atuar como suplente, cumprindo as funções do membro ausente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 06 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br